



PROJETO DE LEI N° 102/2023

Estabelece denominação para as Ruas e Sistemas de Lazer do Jardim Brasil.

Art. 1º Passa a denominar-se “RUA BRASÍLIA”, a Rua 1, localizada no Jardim Brasil.

Art. 2º Passa a denominar-se “RUA RIO DE JANEIRO”, a Rua 2, localizada no Jardim Brasil.

Art. 3º Passa a denominar-se “RUA ACRE”, a Rua 03, localizada no Jardim Brasil.

Art. 4º Passa a denominar-se “RUA MINAS GERAIS”, a Rua 04, localizada no Jardim Brasil.

Art. 5º Passa a denominar-se “RUA PARÁ”, a Rua 05, localizada no Jardim Brasil.

Art. 6º Passa a denominar-se “RUA MATO GROSSO”, a Rua 06, localizada no Jardim Brasil.

Art. 7º Passa a denominar-se “RUA GOIÁS”, a Rua 07, localizada no Jardim Brasil.

Art. 8º Passa a denominar-se “PRAÇA BOA VISTA”, o Sistema de Lazer 1 do Jardim Brasil, localizado entre a Rua Aridioneta Garcia Germano e a rua 11 do Jardim Brasil.

Art. 9º Passa a denominar-se “PRAÇA SALVADOR”, o Sistema de Lazer 2 do Jardim Brasil, localizado entre a Rua Olinda e a Rua 9 do Jardim Brasil.

Art. 10 O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 13 de novembro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 102/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual estabelece denominação para as Ruas do Jardim Brasil.

Considerando-se que o presente está em conformidade com a da Lei Orgânica do Município, onde os logradouros públicos são denominados 50% (cinquenta por cento) pelo Poder Executivo e 50% (cinquenta por cento) pelo Poder Legislativo, encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis, o presente projeto de lei que denomina as vias públicas.

As denominações ora apresentadas provêm de indicação do loteador do Jardim Brasil, onde propõe nome de Capitais e Estados Brasileiros.

Desta forma, a fim de conservar e prosseguir com a conformidade urbanística, encaminhamos abaixo sugestões das demais denominações do referido empreendimento, com suas respectivas certidões.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 285/2.023

PROCESSO Nº 1.935/2.023

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 1 do Jardim Brasil está com suas obras concluídas**.

CERTIFICA AINDA, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 1 do Jardim Brasil** não oferece prolongamento de via antes existente. A via tem seu início na confrontação com o lote 2, da Quadra 2, e seu término na confrontação com o lote 43, da Quadra 2, Jardim Brasil.

CERTIFICA TAMBÉM, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 1 do Jardim Brasil**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 08 de novembro de 2.023.

BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES

Secretária de Habitação e Urbanismo

Arquiteta - CAU A114814-1

Beati deu



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



CERTIDÃO Nº 286/2.023

PROCESSO Nº 1.935/2.023

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

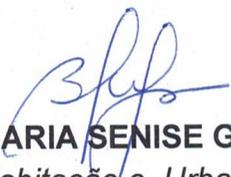
C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 2 do Jardim Brasil está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 2 do Jardim Brasil** não oferece prolongamento de via antes existente. A via tem seu início na confrontação com o lote 2, da Quadra 3, e seu término na confrontação com o lote 43, da Quadra 3, Jardim Brasil.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 2 do Jardim Brasil**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 08 de novembro de 2.023.


BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES

Secretária de Habitação e Urbanismo

Arquiteta - CAU A114814-1

Rio de Jone





CERTIDÃO Nº 287/2.023

PROCESSO Nº 1.935/2.023

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

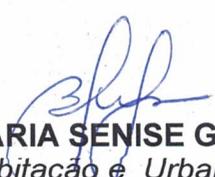
C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 3 do Jardim Brasil está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 3 do Jardim Brasil** não oferece prolongamento de via antes existente. A via tem seu início na confrontação com o lote 2, da Quadra 4, e seu término na confrontação com o lote 43, da Quadra 4, Jardim Brasil.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 3 do Jardim Brasil**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 08 de novembro de 2.023.


BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES
Secretária de Habitação e Urbanismo
Arquiteta - CAU A114814-1





CERTIDÃO Nº 288/2.023

PROCESSO Nº 1.935/2.023

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

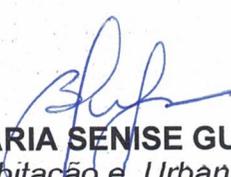
C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 4 do Jardim Brasil está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 4 do Jardim Brasil** não oferece prolongamento de via antes existente. A via tem seu início na confrontação com o lote 2, da Quadra 5, e seu término na confrontação com o lote 43, da Quadra 5, Jardim Brasil.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 4 do Jardim Brasil**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 08 de novembro de 2.023.


BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES
Secretária de Habitação e Urbanismo
Arquiteta - CAU A114814-1



Marcos
Garcia



CERTIDÃO Nº 289/2.023

PROCESSO Nº 1.935/2.023

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

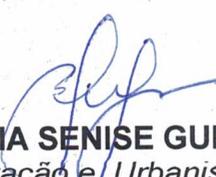
C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 5 do Jardim Brasil está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 5 do Jardim Brasil** não oferece prolongamento de via antes existente. A via tem seu início na confrontação com o lote 1, da Quadra 10, e seu término na confrontação com o lote 2, da Quadra 9, Jardim Brasil.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 5 do Jardim Brasil**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 08 de novembro de 2.023.


BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES
Secretária de Habitação e Urbanismo
Arquiteta - CAU A114814-1





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 290/2.023

PROCESSO Nº 1.935/2.023

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 6 do Jardim Brasil está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 6 do Jardim Brasil** não oferece prolongamento de via antes existente. A via tem seu início na confrontação com o lote 1, da Quadra 5, e seu término na confrontação com o lote 47, da Quadra 5, Jardim Brasil.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 6 do Jardim Brasil**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 08 de novembro de 2.023.


BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES
Secretária de Habitação e Urbanismo
Arquiteta - CAU A114814-1

Moto
G1214



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



CERTIDÃO Nº 291/2.023

PROCESSO Nº 1.935/2.023

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 7 do Jardim Brasil está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 7 do Jardim Brasil** não oferece prolongamento de via antes existente. A via tem seu início na confrontação com o lote 1, da Quadra 6, e seu término na confrontação com o lote 37, da Quadra 6, Jardim Brasil.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 7 do Jardim Brasil**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 08 de novembro de 2.023.


BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES
Secretária de Habitação e Urbanismo
Arquiteta - CAU A114814-1





CERTIDÃO Nº 292/2.023

PROCESSO Nº 1.935/2.023

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 8 do Jardim Brasil está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 8 do Jardim Brasil** não oferece prolongamento de via antes existente. A via tem seu início na confrontação com o lote 1, da Quadra 8, e seu término na confrontação com o lote 45, da Quadra 8, Jardim Brasil.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 8 do Jardim Brasil**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 08 de novembro de 2.023.

BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES
Secretária de Habitação e Urbanismo
Arquiteta - CAU A114814-1





CERTIDÃO Nº 293/2.023

PROCESSO Nº 1.935/2.023

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 9 do Jardim Brasil está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 9 do Jardim Brasil** não oferece prolongamento de via antes existente. A via tem seu início na confrontação com o lote 1, da Quadra 11, e seu término na confrontação com o lote 32, da Quadra 10, Jardim Brasil.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 9 do Jardim Brasil**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 08 de novembro de 2.023.


BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES
Secretária de Habitação e Urbanismo
Arquiteta - CAU A114814-1





CERTIDÃO Nº 294/2.023

PROCESSO Nº 1.935/2.023

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 10 do Jardim Brasil está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 10 do Jardim Brasil** não oferece prolongamento de via antes existente. A via tem seu início na confrontação com o lote 2, da Quadra 10, e seu término na confrontação com o lote 30, da Quadra 10, Jardim Brasil.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 10 do Jardim Brasil**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 08 de novembro de 2.023.


BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES
Secretária de Habitação e Urbanismo
Arquiteta - CAU A114814-1





CERTIDÃO Nº 295/2.023

PROCESSO Nº 1.935/2.023

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

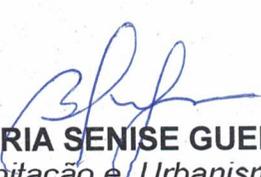
C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 11 do Jardim Brasil está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 11 do Jardim Brasil** não oferece prolongamento de via antes existente. A via tem seu início na confrontação com o lote 26, da Quadra 9, e seu término na confrontação com o lote 1, da Quadra 1, Jardim Brasil.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 11 do Jardim Brasil**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 08 de novembro de 2.023.


BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES
Secretária de Habitação e Urbanismo
Arquiteta - CAU A114814-1





CERTIDÃO Nº 296/2.023

PROCESSO Nº 1.935/2.023

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 12 do Jardim Brasil está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 12 do Jardim Brasil** não oferece prolongamento de via antes existente. A via tem seu início na confrontação com o lote 45, da Quadra 8, e seu término na confrontação com a linha que delimita o loteamento, Jardim Brasil.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 12 do Jardim Brasil**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 08 de novembro de 2.023.


BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES
Secretária de Habitação e Urbanismo
Arquiteta - CAU A114814-1





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 297/2.023

PROCESSO Nº 1.935/2.023

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 13 do Jardim Brasil está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 13 do Jardim Brasil** não oferece prolongamento de via antes existente. A via tem seu início na confrontação com o lote 39, da Quadra 1, e seu término na confrontação com a linha que delimita o loteamento, Jardim Brasil.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 13 do Jardim Brasil**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 08 de novembro de 2.023.


BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES
Secretária de Habitação e Urbanismo
Arquiteta - CAU A114814-1



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



CERTIDÃO Nº 298/2.023

PROCESSO Nº 1.935/2.023

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

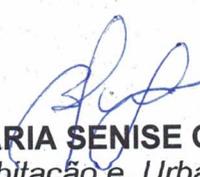
C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 14 do Jardim Brasil está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 14 do Jardim Brasil** não oferece prolongamento de via antes existente. A via tem seu início na confrontação com o lote 44, da Quadra 5, e seu término na confrontação com o lote 43, da Quadra 2, Jardim Brasil.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 14 do Jardim Brasil**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 08 de novembro de 2.023.


BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES
Secretária de Habitação e Urbanismo
Arquiteta - CAU A114814-1





CERTIDÃO Nº 301/2.023

PROCESSO Nº 1935/2.023

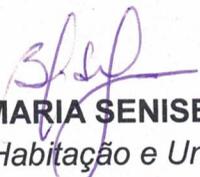
INTERESSADA: HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **Sistema de Lazer 1, localizado no Jardim Brasil, está com sua execução concluída.**

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 13 de novembro de 2.023.


BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES

Secretária de Habitação e Urbanismo

Arquiteta - CAU A114814-1





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 302/2.023

PROCESSO Nº 1935/2.023

INTERESSADA: HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados, nesta repartição, ficou constatado que o **Sistema de Lazer 2, localizado no Jardim Brasil, está com sua execução concluída.**

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 13 de novembro de 2.023.

BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES
Secretária de Habitação e Urbanismo
Arquiteta - CAU A114814-1



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 303/2.023

PROCESSO Nº 1935/2.023

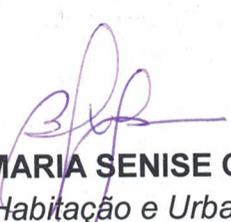
INTERESSADA: HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **Sistema de Lazer 3, localizado no Jardim Brasil, está com sua execução concluída.**

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 13 de novembro de 2.023.


BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES
Secretária de Habitação e Urbanismo
Arquiteta - CAU A114814-1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 304/2.023

PROCESSO Nº 1935/2.023

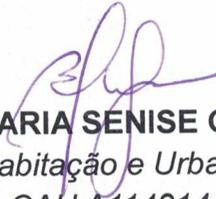
INTERESSADA: HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **Sistema de Lazer 4, localizado no Jardim Brasil, está com sua execução concluída.**

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 13 de novembro de 2.023.


BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES

Secretária de Habitação e Urbanismo

Arquiteta - CAU A114814-1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



CERTIDÃO Nº 062/2023
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBITINGA

ALINE COSTA VIZOTTO, lotada no Dept.º de Expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA, que, o Sistema de Lazer 1, localizado no Jardim Brasil, não possui denominação.

Esta certidão não contém emendas nem rasuras e prevalece sobre as anteriores.

Ibitinga, 17 de novembro de 2023.


ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente





CERTIDÃO N° 063/2023
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBITINGA

ALINE COSTA VIZOTTO, lotada no Dept.º de Expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA, que, o Sistema de Lazer 2, localizado no Jardim Brasil, não possui denominação.

Esta certidão não contém emendas nem rasuras e prevalece sobre as anteriores.

Ibitinga, 17 de novembro de 2023.


ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente





CERTIDÃO N° 064/2023
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBITINGA

ALINE COSTA VIZOTTO, lotada no Dept.º de Expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA, que, o Sistema de Lazer 3, localizado no Jardim Brasil, não possui denominação.

Esta certidão não contém emendas nem rasuras e prevalece sobre as anteriores.

Ibitinga, 17 de novembro de 2023.


ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente





CERTIDÃO N° 065/2023
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBITINGA

ALINE COSTA VIZOTTO, lotada no Dept.º de Expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA, que, o Sistema de Lazer 4, localizado no Jardim Brasil, não possui denominação.

Esta certidão não contém emendas nem rásuras e prevalece sobre as anteriores.

Ibitinga, 17 de novembro de 2023.


ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



